

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto arbitragem para atuar nos Campeonatos de Futebol Bairrão, Veterano e Base (Mirim e Juvenil) do Município de Varginha, segundo semestre de 2019, como segue:

2. Da quantidade de jogos

Bairrão: Serão 78 (setenta e oito) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

Veteranos: Serão 30 (trinta) jogos de dois tempos de 40 x 40 minutos

Campeonatos de Base serão:

-28 (vinte e oito) Jogos Mirim – 30 x 30 Minutos

-28 (vinte e oito) Jogos Juvenil – 40x 40 Minutos

3. Do período

A presente competição será disputada no período de Setembro a Dezembro do corrente ano.

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações:

4.1 A contratada deverá efetuar enviar para a Semel até a data de quarta feira 17h00min que antecede ao final de semana da realização das partidas, uma relação com 10 árbitros, 12 auxiliares e 5 representantes disponíveis para atuar nas partidas sábado e domingo. A escala será realizada pelo Departamento Técnico da SEMEL e disponibilizada para a contratada até na quinta feira as 17h00min. Caso seja necessário realizar troca de algum membro escalado o Departamento Técnico deverá ser avisado primeiro e autorizá-la.

4.2 A Contratada deverá acatar ofícios enviados pela Contratante em caso de punições e vetos de Árbitros, Auxiliares e Representantes.

4.3 O Árbitro, Auxiliar e Representante escalado deverão obrigatoriamente se apresentar no Estádio a ser realizada a partida quarenta e cinco minutos antes do horário estipulado para início da mesma. Os Árbitros e Auxiliares deverão obrigatoriamente usar em sua camisa de uniforme o Escudo de identificação da empresa contratada.

4.4 A empresa contratada deverá manter por sua responsabilidade, sem ônus ao município, árbitro reserva de plantão, para atender alguma partida dos campeonatos, caso ocorra ausência de algum membro escalado nas partidas.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a prestação de contas (recibo) de toda equipe de arbitragem que atuaram nos jogos, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais. Os recibos deverão ser apresentados para que ocorra o pagamento da próxima nota fiscal.

4.6 O Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O., isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.7 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

4.8 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original, em anexo, e cópia das súmula das referidas partidas.

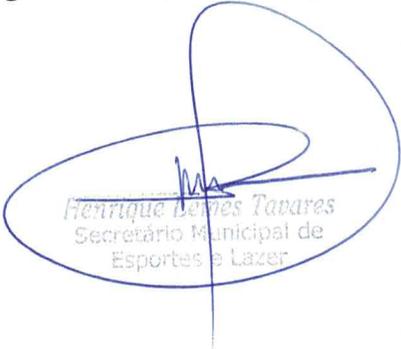
4.9 O representante da partida também exercerá a função de delegado das mesmas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

4.10 A contratada deverá dar ciência dos Resultados das Partidas do final de semana até a domingo no máximo 17:00 horas, para que seja divulgado no site do campeonato e as pastas com as súmulas deverão ser entregues na SEMEL até na segunda 16:00 horas.

4.11 A Contratada deverá participar de uma Reunião junto a SEMEL – Secretaria de Esporte e Lazer, para dar ciência do Regulamento Geral da Competições e requisitos que deverão ser usados pela Equipe de Arbitragem durante as competições.

4.12 É obrigatório que o árbitro e o representante da partida, preencham corretamente e com letra legível os relatórios das partidas que posteriormente serão submetidos ao julgamento pela Comissão Disciplinar.

Varginha (MG), 02 de agosto de 2019.



Henrique Gomes Tavares
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer